



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação da empresa Tupiassu Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.519.761/0001-09, para a **prestação de serviços técnicos especializados voltados à elaboração de projetos culturais**, com o objetivo de subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Soure/PA na captação de recursos junto a editais públicos e programas de incentivo fiscal.

1.2 Os serviços contratados consistirão na **elaboração de, no mínimo, 7 (sete) projetos culturais**, a serem entregues mensalmente no período de **junho a dezembro de 2025**, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), observando-se os parâmetros legais da **Lei nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação da empresa **Tupiassu Comércio e Serviços LTDA** é necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura na **elaboração de projetos culturais estruturados**, com vistas à captação de recursos financeiros junto a editais, programas públicos e mecanismos de incentivo fiscal, fortalecendo a política pública cultural do município.

2.2 A prestação de serviços técnicos especializados permitirá à administração pública **acessar novas fontes de financiamento**, viabilizando a execução de ações culturais planejadas, com foco na valorização das manifestações artísticas locais, ampliação do acesso à cultura e consolidação de Soure/PA como polo cultural da região do Marajó.

2.3 A contratação está alinhada às diretrizes de planejamento estratégico da gestão municipal, que prioriza iniciativas que promovam o desenvolvimento cultural, a inclusão social e o fortalecimento institucional por meio de ações estruturantes com base legal, técnica e orçamentária.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Empresa contratada: **Tupiassu Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.519.761/0001-09.

3.2 Objeto da contratação: **Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos culturais** destinados à captação de recursos por meio de editais



públicos, leis de incentivo e convênios, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Soure/PA.

3.3 Descrição dos serviços a serem executados:

- **Quantidade de projetos:** mínimo de **7 (sete) projetos culturais completos**, a serem elaborados no período de **junho a dezembro de 2025**;
- **Periodicidade da entrega:** **1 (um) projeto por mês**, com entrega e aceite formal por parte da contratante;
- **Conteúdo mínimo de cada projeto:** justificativa, objetivo geral e específico, plano de trabalho, cronograma de execução, orçamento detalhado, metas e indicadores, plano de sustentabilidade, contrapartidas e plano de comunicação;
- **Formato:** os projetos deverão ser entregues em **formato digital editável (Word e PDF)** e com todos os anexos exigidos por cada linha de financiamento;
- **Forma de pagamento:** o valor global de R\$ 21.000,00 será dividido em **7 (sete) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 cada**, mediante entrega e aceite dos serviços prestados;
- **Responsabilidades da contratada:**
 - Realizar pesquisas de editais e oportunidades de fomento vigentes;
 - Reunir-se periodicamente com a equipe técnica da Secretaria de Cultura;
 - Prestar suporte técnico para eventuais ajustes nos projetos elaborados.

4. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão executados de forma remota e/ou presencial, com base nas necessidades e solicitações da **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Soure/PA**, situada na **Rua 5ª, Centro, Soure/PA, CEP: 68.870-000**.

4.2 O período de execução dos serviços será de **junho a dezembro de 2025**, totalizando **7 (sete) meses**, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD), com entregas mensais dos projetos culturais.

4.3 Os cronogramas de entrega serão acompanhados e validados pela equipe técnica da Secretaria de Cultura, mediante aceite formal das entregas previstas no Termo de Referência.

5. VALOR

5.1 O valor total da contratação da empresa **Tupiassu Comércio e Serviços LTDA** é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, correspondente à elaboração de **7 (sete) projetos culturais completos** para a Secretaria Municipal de Cultura de Soure/PA.



5.2 O pagamento será efetuado em **7 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante entrega e aceite formal de cada projeto por parte da contratante, conforme cronograma acordado.

5.3 Os pagamentos ocorrerão por meio de ordem bancária emitida pela administração pública, observando o prazo de até **30 (trinta) dias após a entrega e aceite do serviço**, nos termos da legislação vigente e da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Elaborar e entregar 7 (sete) projetos culturais completos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no cronograma previamente pactuado.

6.2 Cumprir os prazos de entrega definidos, apresentando mensalmente 1 (um) projeto, com qualidade técnica, clareza e atendimento às exigências dos editais e instrumentos legais de fomento cultural.

6.3 Participar, quando solicitado, de reuniões técnicas com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, visando o alinhamento metodológico, ajustes e esclarecimentos sobre os conteúdos dos projetos.

6.4 Manter a contratante informada quanto à identificação de oportunidades de financiamento, prazos de inscrição e exigências dos programas de incentivo.

6.5 Prestar suporte técnico para eventuais adequações nos projetos elaborados, até sua aprovação nos mecanismos de fomento pretendidos.

6.6 Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, apresentando certidões atualizadas sempre que solicitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer todas as informações necessárias para a elaboração dos projetos culturais, incluindo diretrizes, prioridades temáticas, metas institucionais e documentos de referência.

7.2 Garantir o acompanhamento técnico das entregas por meio da equipe da **Secretaria Municipal de Cultura**, realizando a análise e o aceite formal dos serviços prestados em cada etapa.

7.3 Efetuar os pagamentos conforme o cronograma estabelecido, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento e aceite de cada projeto entregue pela contratada, nos termos do contrato administrativo.



7.4 Disponibilizar canais de comunicação ágeis para o esclarecimento de dúvidas e para o acompanhamento do andamento dos trabalhos, incluindo reuniões presenciais ou virtuais quando necessário.

7.5 Comunicar com antecedência qualquer alteração relevante nos prazos, escopo ou diretrizes que interfiram na execução contratual.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo para execução dos serviços será de **7 (sete) meses**, com início previsto para **junho de 2025** e término em **dezembro de 2025**, conforme cronograma estabelecido no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

8.2 Durante esse período, a contratada deverá entregar **1 (um) projeto cultural completo por mês**, totalizando **7 (sete) projetos**, cujas entregas serão submetidas à análise e aceite pela Secretaria Municipal de Cultura de Soure/PA.

8.3 Eventuais alterações no cronograma poderão ser ajustadas mediante justificativa formal e aprovação prévia da contratante, respeitados os limites legais do contrato.

9. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será realizada com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, por meio de **contratação direta**, com base na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso II, da referida Lei, considerando a notória especialização da empresa na elaboração de projetos culturais, a singularidade do objeto e a compatibilidade do valor proposto com os preços de mercado, conforme levantamento prévio.

9.2 Antes da formalização do contrato, a empresa **Tupiassu Comércio e Serviços LTDA** deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios, para análise e validação por parte do setor competente:

- **Cópia do CNPJ ativo e atualizado**, constando a atividade principal compatível com o objeto contratado;
- **Comprovante de experiência profissional na área de elaboração de projetos culturais**, com apresentação de portfólio ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- **Currículo(s) dos profissionais responsáveis técnicos**, com comprovação de formação e atuação na área cultural e de elaboração de projetos;
- **Certidões negativas de débitos**:
 - **Certidão Negativa de Débitos Federais** (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
 - **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** (Sefpa/PA);
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT);
 - **Certidão de Regularidade do FGTS** (CRF emitida pela Caixa Econômica Federal);



- **Certidão de Regularidade com o INSS;**
- **Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com o poder público, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;**
- **Documentação complementar exigida no Termo de Referência e no DFD, se aplicável.**

9.3 Todos os documentos devem estar válidos e ser apresentados em versão original ou cópia autenticada, dentro do prazo estabelecido pela contratante.

10. DA PROPOSTA

A empresa **Tupiassu Comércio e Serviços LTDA** apresentou proposta formal contendo a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo:

- **Elaboração de 7 (sete) projetos culturais completos;**
- **Valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais);**
- **Condições de pagamento, forma de entrega, prazos e demais cláusulas conforme os termos estabelecidos no Termo de Referência e na minuta contratual.**

10.1 Dados Bancários

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes dados bancários atualizados:

- **Nome do Banco:**
- **Agência:**
- **Número da Conta Corrente:**
- **Tipo de Conta:** Corrente
- **Titular da Conta:** Tupiassu Comércio e Serviços LTDA
- **CNPJ:** 39.842.888/0001-06

10.2 Comprovante de Endereço

A contratada deverá apresentar **comprovante de endereço atualizado**, emitido em nome da empresa, como fatura de serviço público ou outro documento oficial, constando:

- **Endereço:** RUA NONA ESQUINA COM TRAVESSA TREZE, 167, BAIRRO MATINHA-CEP:68870-00.

10.3 Exigência da Documentação

A **apresentação completa da proposta e dos documentos listados é imprescindível** para a formalização do contrato, garantindo a conformidade legal, a transparência e a regularidade da contratação. A ausência de qualquer documento poderá resultar na desclassificação da proposta ou impedimento da contratação.



10.4 Observância à Lei nº 14.133/2021

O procedimento de contratação observará rigorosamente os **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a transparência, a integridade e a efetividade do processo administrativo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **11.1** A despesa decorrente da contratação da empresa **Tupiassu Comércio e Serviços LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos culturais, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, estando devidamente prevista no **Exercício Financeiro de 2025**, sob a seguinte classificação orçamentária:
- **Elemento de Despesa:**
 - **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - **3.3.90.39.99** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros
- **Projeto/Atividade:**
 - **2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
- **11.2** A alocação orçamentária está de acordo com o planejamento da unidade gestora e atende às exigências legais e técnicas para a formalização da contratação, conforme previsto na **Lei nº 4.320/64** e na **Lei nº 14.133/2021**.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), instituída por **Portaria específica expedida pelo Prefeito Municipal de Soure/PA**, será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, observando as condições pactuadas e os resultados previstos. Suas atribuições incluem:

- Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Emitir relatórios de acompanhamento e desempenho;
- Registrar eventuais **não conformidades** verificadas na execução dos serviços;
- Apoiar tecnicamente o **Fiscal do Contrato** oficialmente designado.

12.2 A **Composição da Comissão da SECULT** será definida na respectiva portaria de nomeação, observando-se a formação mínima exigida pela legislação e a competência técnica dos servidores indicados.

12.3 Paralelamente, a fiscalização técnica e administrativa poderá ser exercida por **servidor designado da Secretaria Municipal de CULTURA**, por meio de **vistorias mensais** e emissão de **relatórios de conformidade técnica**, especialmente quanto ao cronograma de entregas e à adequação dos produtos (projetos culturais) prestados.



12.4 Eventuais **não conformidades** ou irregularidades detectadas deverão ser registradas formalmente para análise e adoção das providências cabíveis, conforme os dispositivos legais aplicáveis e o contrato firmado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer com clareza as **condições, responsabilidades, exigências técnicas e operacionais** para a contratação da empresa **Tupiassu Comércio e Serviços LTDA**, visando à prestação de **serviços especializados de elaboração de projetos culturais**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura de Soure/PA.

13.2 A contratação pauta-se nos princípios estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, garantindo **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência** em todas as fases do processo administrativo.

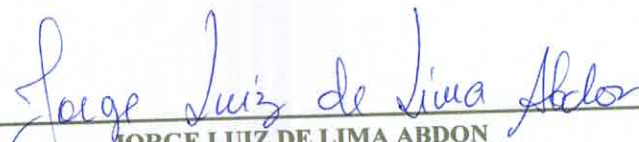
13.3 Este documento integra o processo administrativo de contratação, devendo ser observado por todos os envolvidos na execução, fiscalização e gestão contratual, bem como servirá de base para elaboração da minuta contratual e demais documentos correlatos.

13.4 Qualquer alteração nas condições aqui estabelecidas somente poderá ser realizada mediante justificativa formal, autorização prévia da autoridade competente.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar sanções como advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Soure, 13 de Junho de 2025.



JORGE LUIZ DE LIMA ABDON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA